



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS 004/2021

Dispõe sobre o Instrumento de Gestão.

O Conselho Municipal de Saúde de Israelândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde nº 780/2001, alterado pela Lei nº 780/2019 de 20 de maio de 2009 e considerando:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Resolução CIB nº 046 de 15 de abril de 2021 que Aprova os prazos de entrega das ferramentas de gestão: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação da Secretaria Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025.

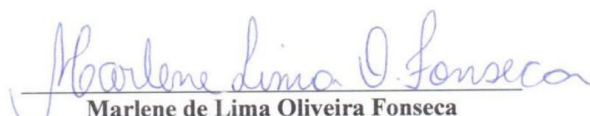
A possibilidade e necessidade de alterações nestes instrumentos de Gestão o mesmo deverá retornar para plenária do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 na data de hoje 30 de julho de 2021 juntamente com a Programação Anual de Saúde de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, 30 de julho de 2021.


Marlene de Lima Oliveira Fonseca
Presidente do CMS